ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

O (a) aluno (a) ingressante por transferência, que ao final subscreve, nos Termos do Edital n.º 13/2024, **DECLARA TER CIÊNCIA E ACEITAR** as condições do Edital e as especialmente aqui reiteradas, nos termos seguintes:

1. 2.6.1 O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, de acordo com a análise feita pela coordenação e disponibilidade de oferta da disciplina pela UNIFIMES.
2. 2.6.2 Quando da necessidade de cumprimento das adaptações curriculares esse obedecerá ao cronograma de oferta de disciplinas e vagas disponíveis no Curso de Medicina da UNIFIMES, e da quantidade máxima permitida de disciplinas extras cursadas em cada semestre, conforme estabelecido na Portaria da PROEPE N. 11 de 05/12/2019.
3. 2.6.3 Quando da necessidade de cumprimento das adaptações curriculares, havendo possibilidade de o aluno cursá-las nas turmas regulares, será cobrada uma quantia adicional à mensalidade, conforme determinação por Portaria da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, após decisão do Conselho Superior da FIMES, tendo em vista o valor do crédito praticado no curso e a quantidade de créditos da disciplina.
4. 2.6.4 Não havendo possibilidade de o aluno cursar as adaptações nas turmas regulares, deverá cursar as disciplinas pendentes em regime de turma especial ofertado pela UNIFIMES, cuja responsabilidade pelo pagamento será do aluno, levando em consideração o valor estipulado em Portaria da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, após decisão do Conselho Superior da FIMES, calculado em observância ao número de alunos e a carga horária da disciplina.
5. 2.6.4.1 A oferta da turma em regime especial dependerá da organização da coordenação do curso e da disponibilidade de carga horária dos docentes responsáveis pela disciplina, garantindo que o processo respeite os limites institucionais e acadêmicos.
6. 2.6.5 Todas as adaptações curriculares deverão ser cursadas na UNIFIMES.
7. 2.6.6 Conforme matriz curricular do Curso de Medicina da UNIFIMES (a qual está disponível no site da instituição, na aba Cursos) há pré-requisitos entre os ciclos do curso. Assim, o aluno transferido fica ciente que não poderá progredir para o 2º ciclo (do 5º ao 8º período) sem concluir com aprovação todos os componentes e conteúdos curriculares do 1º ciclo (1º ao 4º período).
8. 10.5 O candidato aprovado será matriculado obrigatoriamente, com prioridade, nas disciplinas em regime de adaptação.
9. 12.9 O candidato aprovado e matriculado só poderá realizar trancamento de matrícula após cursar pelo menos um semestre do curso de Medicina na IES.

Mineiros-GO, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante compromitente

(Assinar por extenso)